



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

CONTRATADA: ANDREIA GOMES DE ALMEIDA

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS.

VALOR : R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

ALCINO FERNANDES CARNEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, torna público que em 01 de novembro de 2012, Dispensou de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, a contratação da assistente social ANDREIA GOMES DE ALMEIDA, para prestar serviços junto ao Programa CREAS coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de ser o valor da contratação, de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), de acordo com o preço praticado pela municipalidade, pelo período de 02 meses, compreendidos entre 01 de novembro a 31 de dezembro de 2012, e por atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, tendo em vista os princípios de conveniência e oportunidade, para mencionada contratação por prazo determinado.

Alcinópolis – MS., 01 de novembro de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2009.

PARTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e RITA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO

OBJETO:

I) PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 03 (três) meses, com início de vigência em 01 de novembro de 2012 e término em 31 de janeiro de 2013.

JUSTIFICATIVA: Atender o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para atender finalidade precípua da administração pública.

Alcinópolis – MS, 31 de outubro de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 29. Aos 31 de outubro de 2012.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL.

O Ver. Lourenço Felisbino Paula, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:

Art. 1º – Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 01 de novembro do corrente ano, em razão da comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se, Cumpra – se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 31 de outubro de 2012.

(a.) Ver. LOURENÇO FELISBINO PAULA  
Presidente



site oficial

www.figueirao.ms.gov.br

# DENGUE

## NÃO FIQUE PARADO



• Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



• Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



• Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



• Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



• Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



• Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



• Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



• Remov a folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.

### JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Director Presidente/Redator-Chefe:  
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Director Responsável:  
DUPRÉ GARCIA COELHO

Director de Composição e Diagramação:  
SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:  
NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ(MF): 08.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.061-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:  
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388

Celular: (0xx67) 8131-9803

Exemplar do dia R\$ 1,25

Nº atrasado R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSAVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS

SÃO DE RESPONSABILIDADE

DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALÉS (SP) -

Fone: (0xx17) 3621-3556

Filiado a ABRAJORI - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C

LTD.A.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 -

Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).

CEP: 04563-690

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

# ESPORTE

# NÃO É DROGA.

# PRATIQUE!